



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1508/2025

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E CRIA FICHA
ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 41.550,09 (Quarenta e um mil quinhentos e cinquenta reais e nove centavos)**, o convênio faz referência a recurso oriundos do **Governo do Estado de Rondônia**, Convenio nº 499/2024/PGE-DERADM cujos objeto é **Fundo Para Estrutura de Transporte e Habitação- FITHA**, processo nº 0009.004226/2024-85 para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15- Urbanismo

Subfunção: 451- Infra Estrutura Urbana

Programa: 0012 – Infra Estrutura Rural

Projeto Atividade: **1207-Estrutura de Transporte e Habitação- FITHA, convenio nº. 499/2024/PGE-DERADM**

Elemento de Despesas: 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ **41.550,09**

SubTotal.....R\$ 41.550,09

TOTAL.....R\$ 41.550,09

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 04 de novembro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **04/11/2025 09:47:50**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0960.7R47.850W.K74U.4403, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.1C9.D9B** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1508/2025**.

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11*. **2-*9 , em **04/11/2025 - 08:41:34**

Código de Autenticidade deste Documento: 0895.5241.0349.H213.2884

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO		PROTOCOLO: 0000050436
TÍTULO: LEI Nº1508/2025 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRED 41.550,09		
USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI		LOGIN: raiane.klippel
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE		
DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/11/2025		SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA
DATA DO ENVIO: 04/11/2025		HORA: 09:54:05
COLUNA(S): 1	JORNAL: Diário Oficial do Cinde Rondônia	
CADERNO: Caderno Único		SEÇÃO: Poder Executivo Municipal
DADOS DO ARQUIVO	EXTENSÃO: docx	
IMPRESSÃO		
DATA: 04/11/2025	HORA: 09:55:18	USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 41.550,09 (Quarenta e um mil quinhentos e cinquenta reais e nove centavos)**, o convênio faz referência a recurso oriundos do **Governo do Estado de Rondônia**, Convenio nº 499/2024/PGE-DERADM cujos objeto é **Fundo Para Estrutura de Transporte e Habitação- FITHA**, processo nº **0009.004226/2024-85** para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15- Urbanismo
Subfunção: 451- Infra Estrutura Urbana
Programa: 0012 - Infra Estrutura Rural
Projeto Atividade: **1207-Estrutura de Transporte e Habitação- FITHA, convenio nº. 499/2024/PGE-DERADM**
Elemento de Despesas: 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros
Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ **41.550,09**

SubTotal.....	R\$
41.550,09	
TOTAL.....	R\$
41.550,09	

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 04 de novembro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal